



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

### 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO AO CONTRATO 16/2021

3º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 16/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor e a empresa Novo Conceito Facilities. Processo nº 507/2023.

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, órgão integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta capital, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA.**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.064.688/0001-48, com sede localizada à Rua Campo do Brito, 89, Loja 02, Vila Flor da Terra, bairro Treze de Julho, CEP 49.020-380, Aracaju/SE, através da sua representante legal, adiante signatária, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo de Prazo e Supressão ao Contrato nº 16/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 239/2020, sob as condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato 16/2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).**

O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2023, sem prejuízo da faculdade do art.57, II da Lei 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DOS POSTOS

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo a supressão do contrato, no qual o valor contratual mensal era de R\$ 82.247,87 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), passando para R\$ 62.770,45 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), suprimindo um percentual de 23,68%, sendo respeitado o percentual de 25%, conforme art. 65, §1º da Lei 8.666/93, suprimindo os seguintes postos de trabalho:



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

POSTO DE TRABALHO	ENDEREÇO	MÃO DE OBRA
NAT - Núcleo de Apoio ao Trabalhador	Rua Santa Luzia, nº. 680 – Bairro São José – Aracaju/SE - CEP: 49015-190	02 serventes e 01 recepcionista
Espaço Zé Peixe	Avenida Rio Branco, Espaço Zé Peixe – Centro – Aracaju/SE - CEP:49010-030	02 serventes
Centro de Arte e Cultura J. Inácio	Orla de Atalaia, Bairro Atalaia, Aracaju SE - CEP: 49037-475	01 servente

2.2 Da repactuação - O valor contratual mensal passará de R\$ 62.770,45 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), para **R\$ 70.198,25 (cento e setenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)**, majorando um percentual de 11,83%, conforme a repactuação dos valores firmada no 2º Termo Aditivo ao Contrato 16/2021, processo nº 2589/2022.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Ag. de Limpeza HCTP	4	R\$ 4.739,12	R\$ 18.956,49
Ag. de Limpeza DESIPE	2	R\$ 3.208,94	R\$ 6.417,87
Ag. de Limpeza PROCON	2	R\$ 3.137,87	R\$ 6.275,74
Ag. de Limpeza EGESP	1	R\$ 4.882,37	R\$ 4.882,37
Ag. de Limpeza CORREGEDORIA	1	R\$ 4.416,24	R\$ 4.416,24
Ag. de Limpeza SETOR DE TRANSPORTE	2	R\$ 3.713,67	R\$ 7.427,34
Ag. de Limpeza SEJUC SEDE	6	R\$ 3.164,71	R\$ 18.988,25
Garçom	1	R\$ 2.833,95	R\$ 2.833,95

<b>VALOR MENSAL</b>	R\$ 70.198,25 (cento e setenta mil, cento e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos)
<b>VALOR ANUAL</b>	R\$ 842.379,00 (oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais)



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEJUC

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	1500

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do Contrato nº 16/2021 permanecem inalteradas e aplicam-se ao presente termo.

Aracaju/SE, de de 2023.

---

**VIVIANE CRUZ PESSOA**  
Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor  
**CONTRATANTE**

ALYSSON RODRIGO  
COSTA  
MOURA:06698993565

Assinado de forma digital por  
ALYSSON RODRIGO COSTA  
MOURA:06698993565  
Dados: 2023.07.12 09:31:50 -03'00'

---

**NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA**  
**CONTRATADA**